



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000232

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 26, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 18 de 24 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 26, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 4ª Sessão Ordinária do dia 2 de março do ano vigente, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 2022, teve seu parecer aprovado.

Na sequência, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março deste mesmo ano, o presidente vereador Jozimar Polasso se autoneou como relator e no dia 12 de abril de 2022 o mesmo emitiu parecer favorável.

Por fim, a proposição foi encaminhada a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, durante a 6ª reunião, no dia 14 de março de 2022, este presidente, vereador Beto Scain, se autoneou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000233

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: necessidade de adequação de estrutura de órgãos, cargos e funções da administração municipal, a partir da alteração de denominações, criação de órgãos e de cargos, transferências, readequações e redefinições;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: atender demandas de serviços públicos, em decorrência de novos espaços e serviços disponibilizados pelo Município, e pelo aumento da procura de atendimento nos órgãos públicos municipal por parte da população;

c) é direcionada as seguintes pessoas ou órgãos; Secretarias de Assistência Social, de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, da Educação, da Saúde e do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e setor jurídico; e

d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, da seguinte forma: todo o quadro explicativo encontra-se na mensagem nº 18 do referido projeto.

Analizadas todas as especificações presentes nas descrições de cada alteração/criação e, pensando nos benefícios de atendimento à população de nosso município, de forma a compatibilizar os cargos, funções e órgãos com as metas, diretrizes, programas e objetivos estabelecidos no plano de governo é que se conclui pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 26, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de abril de 2022.

BETO SCAIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000234

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 26, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	14/04/2022 - J. J. Sousa		
MARCELO MARQUES	14/04/2022		
GENIVALDO PAES	14/04/22		
GERALDO WEISHEIMER	14/04/22		